

PORTARIA ANAC N° 2657/SIA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exclui o Aeródromo Público de Saquarema (RJ) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.156308/2012-23,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Aeródromo Público de Saquarema;

II - código OACI: SDSK;

III - município (UF): Saquarema (RJ);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 55' 47" S / 042° 30' 25" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 278, de 06 de outubro de 1952, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Página 15846, de 10 de outubro de 1952.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 07 de março de 2013.

LEONARDO BOSZCZOWSKI

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto